



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

1. A AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, inscrita no CNPJ/MF 60.979.457/0001-11, por meio da sua Comissão Especial de Licitação torna público para os interessados que realizará licitação por Concorrência para realização de obra – reforma por empreitada global, tipo menor preço AACD, que se realizará às **9h, do dia 27/12/2018**, procederá ao recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com as condições e exigências contidas nesse edital:


2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação, sob o regime de EMPREITADA GLOBAL, tipo menor preço, de empresa do ramo da construção civil, para a reforma do Piso do Centro de Reabilitação da AACD - Unidade Ibirapuera, com área total de 3.088m² em conformidade com o projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos presentes nesse edital e disponíveis no site www.aacd.org.br.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pela Comissão Especial de Licitação, mediante solicitação por escrito, encaminhado ao e-mail cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br ou pelo telefone (11) 5576-0866, com o setor de Suprimentos, até às **13hs do dia 21/12/2018**.

2.2. A não solicitação de informações complementares por parte do proponente implicará na tácita admissão que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.


Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

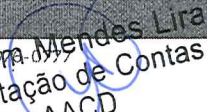

Emanuel Salvador Toscani
Suplemento de Assistência à Criança Deficiente
AACD


Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações


Thiago Marques
Arquiteto - AACD

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Dra. Fernanda Chaves de Lira
Rev. 06 - 2014
Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD
Assistência à Criança Deficiente - AACD
Rua Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0866


William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD


IVAN CATRINACH
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



3. DA VISTORIA

3.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar a visita técnica ao local da realização da reforma, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegados em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

3.2 Deverá realizar a vistoria: o representante legal da Empresa ou Responsável Técnico.

3.3 A vistoria para o certame poderá ser realizada em qualquer dia útil até o dia **20/12/2018**, no horário de 08:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h, devendo, ser agendada até **19/12/2018** junto ao Departamento de Engenharia da AACD. O agendamento deverá ser feito através do telefone (11) 5576-0635/ 0433/0587.

3.4 O representante legal da Empresa deverá comparecer para a vistoria no Departamento de Engenharia da AACD, munido da Declaração de Vistoria, conforme modelo no Anexo I do edital.

3.5 A Vistoria Técnica de que trata o item acima, visa possibilitar às empresas concorrentes a tomar total ciência das condições das instalações físicas a serem reformadas pelo vencedor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do presente público as empresas regularmente estabelecidas no País que satisfaçam integralmente as condições desse Edital.

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Emanuel Salvador Toscano
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
Superintendente de Operações

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

Unidades: SP (Ibirapuera, Ploca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

IVAN CATEMACHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS



4.2. A participação no presente Edital de Empreitada Global importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

4.3. As empresas participantes devem ter um capital social mínimo de 10%(dez por cento) do valor da contratação (preço teto), integralizado antes da publicação do presente edital.

4.4. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos autenticados, relacionados abaixo, para serem habilitados, avaliados e aprovados:

4.5. Cópia do contrato social ou estatuto e ata de posse da atual diretoria da Instituição registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, e últimas atualizações.

4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.7. Cópias das certidões negativas de débito do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Receita Federal, Tributos Mobiliários e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal.

4.8. Atestado de capacidade técnica da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante ter prestado serviços e fornecido materiais satisfatoriamente e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita a AACD, promotora da licitação, manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s) (Artigo 30, § 1º da Lei nº 8.666/1993).

4.9. Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente ou contratado temporário, profissional de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto), detentor de acervo técnico com responsabilidade técnica de serviço a ser contratado por

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Emanuel Salvador Toscano

Unidades: SP (Cidade de São Paulo - Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

Dra. Fabiana Chaves Dib
Av. Princesa Assis Brasil Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX (11) 5576-0721
Advogada - AACD

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

IVAN CATTINACHIO
Gerente de Suprimentos



execução de obra ou serviço de características semelhantes (devidamente registrado no CREA e/ou CAU), limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância conforme art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) no momento de assinatura do contrato, ou seja, antes do início da obra.

4.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

4.11. Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, conforme art. 29 inc. II da lei 8.666/93;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5 . DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição com firma reconhecida, com poderes necessários para praticar todos os atos pertinentes à

[Handwritten signature]
Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Dr. Fernando Reis, 7046 Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br

Advogado - AACD

[Handwritten signature]
Thiago Marques
Arquiteto - AACC

[Handwritten signature]
Ivan Patrino
GERENTE DE SUPRIMENTOS

[Handwritten signature]
William Mendes Lira
AACD



licitação, em nome da representada. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de credenciamento do representante deverá ser entregue separadamente, fora dos envelopes, que fará parte do processo licitatório.

5.2 - Serão admitidos no máximo 2 (dois) representantes para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.

5.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.

5.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. A documentação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em 3 (três) envelopes brancos, fechados, sob pena de desqualificação, contendo:

6.1.1. Envelope nº 1: Documentação de habilitação

6.1.2. Envelope nº 2: Proposta de preços

6.1.3 Envelope nº 3 : Ficha técnica do produto e amostra do piso a ser instalado

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Dra. Fernanda dos Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br

Rev. 05 - 16/04/16 - 130010481 Advogada - AACD

Lucas Campos
Superintendente de Engenharia

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Emanuel Salvador
Superintendente de Operações
AACD

William Mendes
Prestação de Contas
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN CATEMINACHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



6.2. Instruções a serem cumpridas pelos proponentes quanto à apresentação e elaboração da **Proposta**:

6.2.1. As propostas devem ser digitadas no idioma pátrio, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada e identificada nas demais, por seu representante legal ou tenha poderes para fazê-lo.

6.2.2. Na proposta deverá constar o nome da firma proponente, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, endereço completo e número de telefone, e-mail, se houver.

6.2.3. A proposta deverá explicar claramente o preço total ofertado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, devendo ser entendido que nesse preço estão inclusos todos os impostos incidentes, despesas, riscos, lucros e quaisquer custos para o completo cumprimento do objeto.

6.2.4. À proposta deverá seguir o Projeto Básico (Anexo II), sendo preenchidas as planilhas com discriminação dos serviços a serem executados, materiais, compondo o total do preço ofertado e cronograma de desembolso, conforme instruções e modelo no Anexo III, bem como Memorial Descritivo (Anexo IV). A empresa deverá preencher a planilha orçamentária (Anexo III), sem excluir e/ou incluir itens que não estiverem descritos, assim como não é permitido alterar a ordem dos itens da planilha.

Importante salientar que o valor orçamentário do macro item não pode ser superior ao valor estabelecido na planilha orçamentária Anexo III, ou seja, deverá ser respeitado o teto de gasto (limite) do macro item.

6.2.5. A proposta deverá explicitar seu prazo de validade que não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3. Os interessados em participar da presente concorrência deverão comparecer e entregar às **09 hs do dia 27/12/2018**, no endereço: Rua Borges Lagoa, 1.505 – São

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE AACD

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

AV. Prof. Alexandre de Gusmão, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-1977

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

IVAN CATTANACHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Thiago Marques
Arquiteto - AACD



Paulo/SP os envelopes fechados e lacrados, para a Comissão Especial de Licitação - Departamento de Suprimentos, contendo a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO prevista no item 4(DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), bem como constar na parte externa e frontal dos mesmos:

6.4. O nome ou denominação da empresa.

6.5. Edital nº 21/2018.

6.6. Identificação dos envelopes (nº 1, nº 2 e nº 3).

6.7 As amostras devem ter identificação na parte inferior do piso e serem entregues junto com o envelope nº 3 contendo ficha técnica do produto.

6.8. Uma vez encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos dos licitantes ao material apresentado.

6.9 Os envelopes serão abertos para habilitação e análise das propostas, posteriormente verificado o licitante habilitado com menor preço, serão feitas diligências com as amostras do piso para verificação do padrão exigido, tendo em vista tratar-se de uma instituição para deficientes físicos, sendo então escolhido o vencedor do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes deverão apresentar todos os documentos constantes nos itens 4, no envelope nº 1, sob pena de não serem habilitados e não terem suas propostas analisadas.

7.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5400-1777
Dra. Fernanda Châmmas Dib

Advogada - AACD

William Mendes Lira
Prestitação de Contas
AACD

Ivan Catrinacho
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



8. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Preço global cotado.

8.2. As empresas licitantes deverão apresentar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções de preços. Todos os tributos são de responsabilidade da Proponente.

8.3. Para o julgamento das propostas será utilizado o critério do **menor preço**, desde que satisfeitas todas as características do objeto contidas nos Anexos e exigências do item 4 e demais desse Edital, com aval técnico da área responsável.

Para fins de julgamento das propostas, em consonância com o inciso X, do artigo 40 da Lei nº 8666/93 e em conformidade com os documentos comprobatórios: Resumo do Orçamento; Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, que faz parte deste edital, o Valor Máximo desta licitação é de R\$ 999.990,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). **No que se refere aos preços unitários, deve-se respeitar os valores teto de cada macro item.**

8.4. Serão desclassificadas propostas:

- a) que não atendam as exigências contidas nesse edital e em seus anexos;
- b) apresentem preços inexequíveis conforme artigo 48 da Lei nº 8.666/93, ou seja, as propostas que apresentem valores globais inferiores a setenta por cento do menor dos seguintes valores:
 - I) média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela AACD;
 - II) valor do orçamento estimado pela AACD.

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. ProD Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 3576-8720

Fernanda Giamma Dib
Advogada - AACD

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN CARVALHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

8.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão usados os critérios de desempate do §2º, artigo 3º da Lei nº 8.666, não se obtendo êxito, seguir-se-á realizando o sorteio nos termos do §2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666.

8.6 Da Apresentação de amostra do piso

8.6.1 No momento da entrega dos envelopes devem ser entregues amostras do piso com a sua respectiva ficha técnica no envelope de nº 3.

Após a verificação das propostas serão analisadas as amostras quanto à satisfação das qualidades e características constantes do Memorial Descritivo

Caso o licitante habilitado com menor preço apresentar amostra que não contenha os requisitos constantes no Memorial Descritivo, será considerado inabilitado, sendo então analisada a amostra do segundo licitante de menor preço.


8.7. A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento das vias do contrato, para assinatura – Anexo VI do presente Edital.


9. DOS RECURSOS


9.1 Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do resultado da licitação dirigido à Comissão Especial de Licitação, e após a sua manifestação será encaminhado para a Superintendência da Instituição para decisão final.


9.2 O recurso dará efeito suspensivo à licitação e sua decisão será proferida em 5 (cinco) dias úteis.


9.3 Os recursos propostos fora do prazo não serão conhecidos.


Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD


Mayandra Reis Melo
Gerente de Operações
AACD


William Mendes Lira
Prestitação de Contas
AACD


Thiago Marques
Arquiteto - AACD


IVAN CARLINHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS


Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PAIXÃO
Dra. Fernanda Cammas Dib
Advogada - AACD



10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. A obra se iniciará 30 dias corridos após o recebimento da A.I.O. – Autorização de Início de Objeto emitido pela mandatária, devendo concluir o objeto em até 12 (doze) meses, sendo que o término da vigência do contrato é 14/05/2020 (120 dias da vigência final do convênio formalizado através do nº 851375/2017). No caso de atraso na entrega sem a devida justificativa serão aplicadas as sanções contratuais – Anexo V.

10.1.1 A execução da obra esta condicionada a elaboração e aprovação do cronograma detalhado dos serviços que será, após assinatura do contrato, validado entre o setor de engenharia da AACD e a Empresa vencedora.

10.2. O local da entrega dos materiais para a obra será: Rua Pedro de Toledo, nº 1620 – Vila Clementino – São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:30 horas, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

11. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja constitui o Anexo V do presente Edital.

11.2. O prazo de término da vigência do contrato é até 14/05/2020 (120 dias anteriormente à vigência final do convênio firmado através do nº 851375/2017), com possibilidade de prorrogação, se houver caso fortuito e força maior.

11.3. A empresa vencedora deverá se comprometer a cobertura do seguro com responsabilidade civil cruzada para a obra no ato da assinatura do contrato.

Lucas Campos
Engenheiro de Engenharia

Emanuela Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

[Handwritten signature]

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN OTTONI NACHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Pereira, 724 - Vila Mariana - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5076-0776



12. DA DESPESA

12.1. Os recursos para custear as despesas descritas nesse termo ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 851375/2017.

13. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços executados, nos termos das especificações das planilhas, serão medidos da seguinte forma: todas as medições com mínimo de 10%, sendo a primeira com máximo de 20% (vinte) de medição. O resultado dessa medição será consubstanciado em documento de "Medição", assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo fiscal da CONTRATANTE, a ser submetida à área de engenharia da CEF – Caixa Econômica Federal.

O pagamento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o repasse da Caixa.

Para liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70%(setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. (Portaria Interministerial nº 424/2016

A emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário só podem ser emitidos após a autorização da Caixa Econômica Federal.

13.2. A Contratada deverá emitir nota fiscal, sempre que solicitado pela Contratante, contendo:

- a) número do contrato;
- b) número do convênio;
- b) número do processo.

Informações serão repassadas à Contratada, após a assinatura do contrato.

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 924 - Edifício Itália - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - Fone: (11) 5053-7777

Advogada - AACD

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

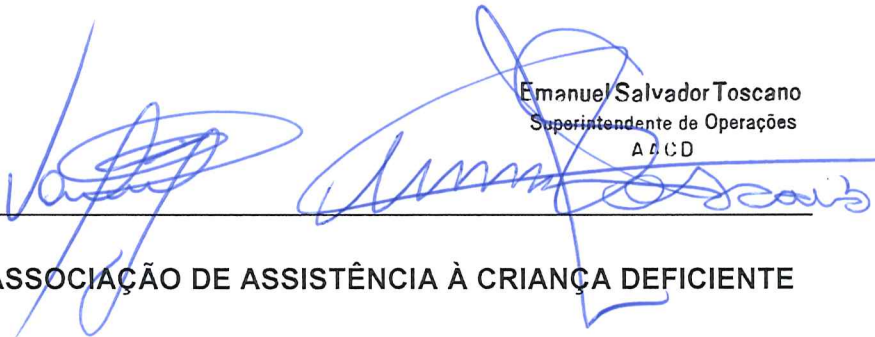
WALTER MACHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.


Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

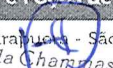

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

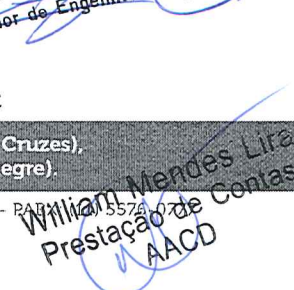

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações


ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE


Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Pocos de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascending Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PA 11.5576/07


Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD


William Mendes Lira
Prestação de Contas AACD


Thiago Marques
Arquiteto - AACD


IVAN GUIMARÃES
GERENTE DE SUPRIMENTOS



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra - assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º x.xxx.xxx-x e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, para os fins do Edital habilitação no nº 21/2018 DECLARA expressamente que visitou o local onde será realizado o serviço, objeto desta licitação, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades.

Declaramos ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Responsável pela AACD

Assinatura do Representante Legal da Empresa


Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD


Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações


Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

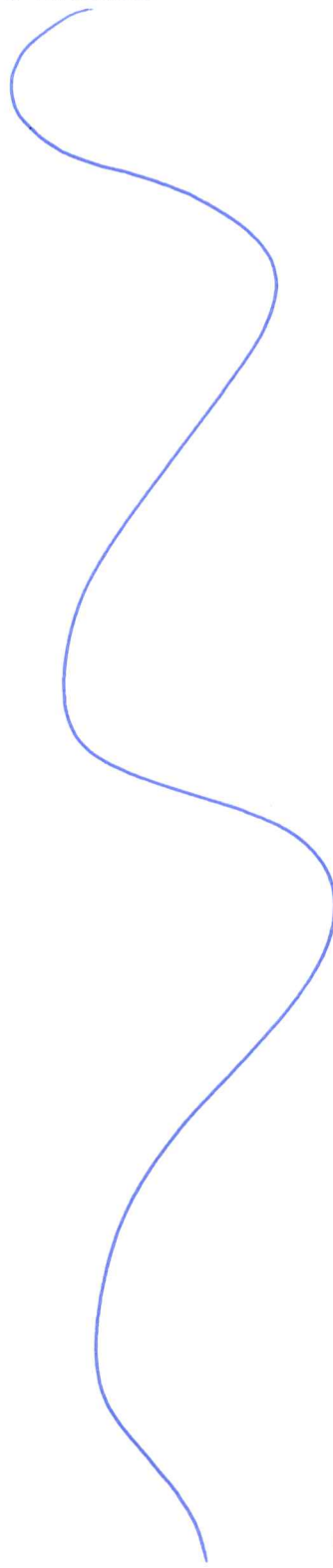
Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX (11) 5821-0077


Thiago Marques
Arquiteto - AACD



ANEXO II – PROJETO BÁSICO



Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

William Mendes Lima
Prestação de Contas
AACD

IVAN CA F. MACHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS

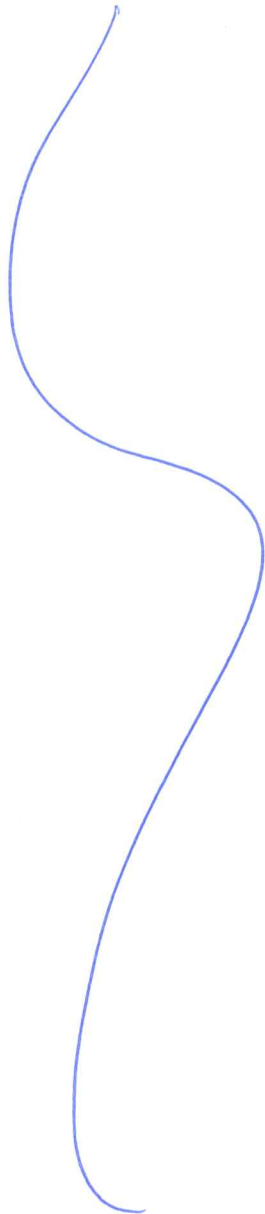
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Jd. Paqueta - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PAR (11) 5576-7777
Dra. Fernanda de Aguiar Dias
Advogada - AACD



**ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
(MODELO)**



Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN C. FINACHIO
GERENTE DE SUPRIMENTOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PARANÁ, 552 - 91777-900



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

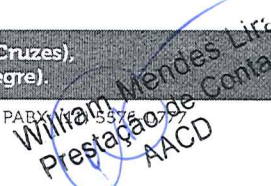
INTRODUÇÃO

- A obra será rigorosamente acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Engenharia através da Supervisão indicada na ordem de início.
- As especificações aqui apresentadas compõem o projeto básico deste Edital.
- Os serviços serão executados, naquilo que não contrariem o descrito nestas especificações, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como do caderno técnico de execução.
- A execução das obras deverá obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do Projeto, fornecido pelo Departamento de Engenharia de Obras da AACD, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados e os demais elementos que a Supervisão venha a fornecer.
- A Contratada proporcionará supervisão adequada através de equipe habilitada e com experiência para executar os serviços contratados, bem como fornecerá os equipamentos necessários e em quantidades suficientes para atender às exigências dos serviços, dentro do prazo previsto pelo Contrato.
- A omissão de qualquer procedimento destas especificações ou do Projeto Básico, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- Fazem parte do projeto básico as seguintes pranchas:
 - PISO CR FL 01_18
 - PISO CR FL 02_18
 - PISO CR FL 03_18
 - PISO CR FL 04_18
 - PISO CR FL 05_18
 - PISO CR FL 06_18


Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD


Lucas Campos
Coordenador de Engenharia


Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações


William Mendes Lima
Prestação de Contas
AACD


Thiago Marques
Arquiteto - AACD


IVAN CATRINACHIO
GERENTE DE SUPRIMENTOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibitapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 244 - Europa - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX (11) 3378-0000



- PISO CR FL 07_18
- PISO CR FL 08_18

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. ÁREA TOTAL 3.088 m²

1.2. Aplicação: Centro de Reabilitação – AACD Ibirapuera – Avenida Professor Ascendino Reis, nº 724 – Vila Clementino – São Paulo – SP

Descritivo da necessidade: Conforme legislação RDC 50 – ANVISA, conforme norma técnica NR 32 – as unidades de Atenção à Saúde devem possuir, ambiente adequado para as instalações de Infraestrutura, que garanta a operação da equipe de Manutenção e o funcionamento da unidade assistencial como um todo.

Os objetivos apresentados no plano de trabalho visam à melhoria e incremento da infraestrutura básica do edifício que abriga o Ambulatório AACD.

MEMORIAL DE SERVIÇOS: Trata-se da troca do piso para o Centro de Reabilitação AACD, destinada ao tratamento da pessoa com deficiência física, para que sejam adequadas suas instalações.

1.3. Serviços projetados: Os serviços de obra serão executados exatamente dentro das condições descritas, atendendo as disposições da RDC 50.

O acompanhamento da obra e das instalações será feito por profissional capacitado, garantindo que sejam respeitadas as disposições do projeto.

2. AMBIENTES A SEREM REFORMADOS

2.1. Centro de Reabilitação – pavimento inferior e superior: toda edificação do Centro de Reabilitação passará por um procedimento de reforma, com troca do revestimento do piso, contemplando a remoção, regularização e instalação deste.

3. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - Fone: (11) 5500-7777

Advogada - AACD

Luicas Campos
Coordenador de Engenharia

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

William Mendes Lira
Prestador de Contas
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN CAIRIMACHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



3.1. Não haverá intervenção nas estruturas de concreto do edifício. O layout foi concebido de forma a respeitar as estruturas existentes e assim permanecerá;

3.2. Serviços Preliminares

Será realizado in loco, com o devido isolamento da área com divisória “naval” na cor branca na área de intervenção para execução do apoio operacional e suas proteções. Todas as instalações provisórias para a correta execução dos trabalhos: fechamento da obra, barracões para escritórios, almoxarifados e materiais e instalações deverão estar de acordo e manter sempre atualizadas para o controle.

As instalações provisórias para operários deverão ser construídas com capacidade suficiente para abrigar os operários, previstos em condições satisfatórias de higiene.

3.3. Demolições e remoções

As remoções a serem realizadas, serão do entulho proveniente dos revestimentos de piso do Centro de reabilitação, piso da rampa, pastilhas e corrimão das rampas existentes sem deixar danificações. Aplicado para toda área do piso do Centro de Reabilitação AACD, não sendo consideradas áreas as quais tenham passado por reforma recente ou que estejam em eminência de sofrer algum tipo de alteração (planejamento estratégico de obras).

3.4. Piso interno

Deverá ser utilizado piso vinílico em manta de pvc homogêneo na cor cinza equivalente ao modelo instalado na Fisioterapia Infantil e Terapia Ocupacional Infantil (cor 2052 – ASH modelo Ambiance Ultra) com a especificação seguinte : espessura total de 2.0mm, classe 34-43, carga estática <2kV, resistência a abrasão $\leq 2.00\text{mm}^3$, resiliência residual de 0.03mm, resistência ao escorregamento R9, estabilidade dimensional $\leq 0.40\%$.

O piso vinílico em manta homogêneo das áreas internas serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e vedadas as aberturas externas. O tempo

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br

Dr.ª Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD

William Mendes Lira
Prestação de Serviços
AACD

Conselheiro
Arquiteto - AACD

IVAN CARVALHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



decorrido entre a argamassa de assentamento e o piso aplicado, deverá ser suficiente para não prejudicar as condições de fixação das peças. Todas as bases de pisos laváveis deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos de escoamento de água.


O piso vinílico em manta homogêneo seguirá as normas de instalação do fabricante e necessidade de regularização do piso anteriormente com argamassa de regularização. Além disso, nas rampas devemos ter piso vinílico em manta homogêneo antiderrapante para prevenir quedas e situações indesejáveis. Devem ser considerados rodapés com cantos arredondados em todos os locais aonde forem instalados pisos vinílicos em manta homogêneos.


Já nas escadas internas do Centro de Reabilitação, as testeiras contínuas em piso vinílico em manta homogêneo também serão trocadas, pois muitas já não exercem qualificadamente sua função e se tornam foco para acúmulo de sujeira, devido ao descolamento e a existência de vãos que permitem a entrada de poeira. Tal fato também acaba acontecendo com muitos rodapés, devido a má colocação deste.

As juntas de dilatação deverão ser avaliadas para adequação, para que não haja a presença de quaisquer continuidades ou materiais rígidos em seu interior, a fim de evitar trincas aparentes no próprio piso, pela movimentação de diferentes corpos. Sendo assim, a junta de dilatação existente deverá passar por crivo para definição de novas técnicas e/ ou substituição do material.

Observação : Todas as marcas ou cores indicadas são modelos referenciais portanto, poderão ser fornecidos produtos equivalentes. Entretanto após apresentada a amostra do piso no momento da licitação este não poderá ser alterado, somente por caso fortuito e força maior, desde que expressamente aprovados previamente antes da execução dos serviços tendo em vista que trata-se do bem estar dos pacientes da entidade.


Lucas Campos
Coordenador de Engenharia


Alexandre Melo
Gerente de Operações

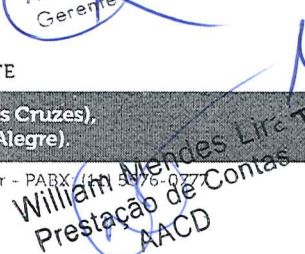

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD


ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE


Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PARX 11 5016-0777

Dra. Fernanda Chagas Dib
Advogada - AACD


William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD


Thiago Marques
Arquiteto - AACD


IVAN PACHICO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



Conforme RDC 50/2002 (ANVISA), os materiais adequados para o revestimento de paredes, pisos e tetos de ambientes de áreas críticas e semicríticas devem ser resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes. Para as áreas críticas e semicríticas, devem ser priorizados materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequentes.

3.5. Pintura e revestimentos

Após a conclusão do preparo do substrato, elencado nos itens acima, como a montagem da estrutura de apoio operacional e proteções, das interferências pontuais, será procedida a aplicação cuidadosa da pintura nas cores elencadas, utilizando tinta de primeira qualidade, apropriada para áreas internas.

Deverá ser executada em 3 demãos com no mínimo 7 micras de espessura por camada, aplicado em intervalos de acordo com a especificação do fabricante da tinta. A marca e a qualidade da tinta serão aprovadas pela AACD mediante a testes de aplicação e especificações.

Aonde for instalado o piso vinílico em manta homogêneo, caso seja danificada a pintura das alvenarias em consequência da instalação do piso, deverá ser feita a recomposição da pintura conforme cor padrão do local.

3.6. Instalações elétricas e hidráulicas

Nas instalações elétricas e hidráulicas serão apenas alteradas pontualmente, caso haja alguma intervenção no local que necessite ser remanejada por conta do piso e/ou do revestimento existente a ser trocado. Tal como grelhas para área molhada e possíveis tomadas.

3.7. Estrutura de apoio operacional

Deverá estar previsto tapume e isolamento de toda estrutura na qual será realizado o trabalho de reforma para o Centro de Reabilitação AACD.

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br

Dra. Fernanda Chantadas Dib
Advogada - AACD

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

William Mendes Lira Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN CATEWACHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



3.8. Limpeza de obra

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho de forma ensacada, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra. Assim como o uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Limpeza geral final de pisos, paredes e vidros. A empresa deverá seguir rigorosamente todas as orientações do SCIH (Setor de Controle de Infecção Hospitalar) e SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

3.9. Placas de Obras

A Contratada providenciará a execução de um painel, (conforme croquis descritos em especificação da Caixa), onde serão colocados as placas da Prefeitura Municipal de São Paulo/Contratada.

- a) O painel de placas serão instalados em locais a ser determinado pela Supervisão. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento de Engenharia da AACD.
- b) As correções gráficas e ortográficas das legendas, implantação, conservação, retirada das placas e demais cuidados necessários à sua preservação serão de responsabilidade da Contratada, de acordo com a orientação da Supervisão.
- c) As placas deverão estar instaladas até 5 (cinco) dias após ser dada a ordem de início da respectiva obra.
- d) O custo das placas deverá estar em item específico apresentado no Manual da
Superintendente de Operações
AACD
- e) Será confeccionada uma placa conforme padrão da Prefeitura de São Paulo e Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras desenvolvido pela Caixa.

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 9376-0770

Dra. Fernanda C. Guimarães
Advogada - AACD

Alexandra Reis Melo
Superintendente de Operações
AACD

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

IVAN CATRINACHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



4. MOTIVO / JUSTIFICATIVA:

Centro de Reabilitação – Pavimento inferior e superior

A edificação possui os revestimentos muito danificados que denigre a imagem da instituição e gera sensação de insegurança aos pacientes e colaboradores. A falta de manutenção predial para troca do piso promove riscos à segurança e a estrutura predial. A exemplo de alguns pisos que estão em relevo, com rachadura ou descolando, podendo prejudicar o usuário no seu percurso, levando até a riscos de danos de saúde, por não estarem adequados ao local.

O encontro de diferentes pisos causa descolamento entre eles, dando aparência de serem ambientes fragmentados e sem o cuidado com a manutenção e aparência deste.

Com a realização da reforma, o atendimento terá uma qualidade melhor para seus pacientes, assim como a aparência interna da instituição com uma valorização do patrimônio. Iremos enriquecer o atendimento e preservar a estrutura predial existente e de área construída.

5. MEMORIAL ASSISTENCIAL:

Necessidade da reforma: devido a degradação do ambiente que é passado pela falta de manutenção geral, sendo realizada apenas em pequenas intervenções, mas também no reparo em alguns itens para a troca do piso, assim como adequação para algumas instalações (elétrica e hidráulica – que estiverem nas proximidades e que intervenham no andamento do processo de obra), de modo a preservar a integridade da estrutura do complexo.

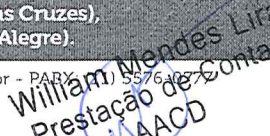
Tipo: Troca do piso para o Centro de Reabilitação (pavimento inferior e superior) que faz parte do complexo AACD, com tratamentos necessários para a preservação de sua condição de existência. Por se referir a área interna como objeto da reforma, não haverá acréscimo de área, nem ampliação de leito e serviços.


Lucas Campos
Coordenador de Engenharia


Alexandrina Reis Melo
Superintendente de Operações


Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD


Thiago Marques
Arquiteto - AACD


William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD


IVAN CAFRIMACHO
GERENTE DE SUFRAVOTOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera, São Paulo, SP - 05060-000 - aacd.org.br - PARY (11) 5376-1077



Contrato do Edital nº 21/2018 – Convênio nº 851375/2017

Contrato de Reforma do Piso do Centro de Reabilitação da AACD - Unidade Ibirapuera

Pelo presente instrumento firmado de um lado pela AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis, nº 724 – Vila Clementino – São Paulo/SP, com CNPJ: 60.979.457/0001-11, neste ato representada pelo Superintendente Geral da AACD, o Sr. Valdesir Galvan, brasileiro, com RG: 1142368, SSP/SP e CPF: 425.397.229-20, simplesmente denominado Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, estabelecida (endereço completo, bairro) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, com RG: XXXXXXXX e CPF: XXXXXXXX, simplesmente denominada Contratada, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Reforma do Piso do Centro de Reabilitação da AACD - Unidade Ibirapuera, com área total de 3.088m² sob o regime de empreitada global, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, quadro de áreas e demais anexos constantes no Edital nº 21/2018.

1.2. Vincula-se ao presente contrato o edital AACD nº 21/2018 e seus anexos, bem como a proposta da contratada, os quais fazem parte desse instrumento, independente de transcrição.

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam - se ainda a:

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

I – CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato.

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN CATRINACHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera, São Paulo - SP 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5076-1000

Dra. Perlene
Advogada - AACD



- c) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- d) prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- e) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- f) proceder a rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

II – CONTRATADA:

- a) entregar o objeto licitado no prazo de até 14/05/2020 (120 dias da vigência final do convênio firmado através do nº 851375/2017), com possibilidade de prorrogação, se houver caso fortuito e força maior.

Os serviços de infraestrutura civil e preparo para instalação devem ser iniciados em até 30 dias corridos após o recebimento da A.I.O. – Autorização de Início de Objeto emitido pela mandatária conforme

- b) deve isolar o local onde irá realizar os serviços em concordância com o responsável indicado pela AACD a fim de não oferecer risco aos usuários da entidade e permitir o seu funcionamento;
- b) efetuar a entrega da obra conforme o contratado, de acordo com as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, sendo que o prazo de garantia são os constantes do artigo 618 do Código Civil;
- c) responder pelos vícios e defeitos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Flaviana Reis Melo
Gerente de Operações

[Handwritten signature]

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5400-7777

William Mendes Lira
Arquiteto - AACD
William Mendes Lira
GÊRENTE DE SUPRIMENTOS

IVAN MARTINACHO
GÊRENTE DE SUPRIMENTOS



- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando - se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- h) responsabilizar - se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre os serviços prestados e produtos fornecidos, reservando a Associação de Assistência à Criança Deficiente o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- i) seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros;
- j) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- k) Realizar a integração dos funcionários junto a AACD apresentando os documentos obrigatórios, antes do início dos serviços, conforme preconiza as normas internas do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da AACD.

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Lucas Campos
Engenheiro de Engenharia

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA MEDIÇÃO E DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. Dá-se a esse Contrato o valor total de R\$ XXXXXXXX (por extenso)

3.2 Os serviços executados, nos termos das especificações das planilhas, serão medidos da seguinte forma: todas as medições com mínimo de 10%, sendo a primeira

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-900 - AACD.org.br - PABX: (11) 5081-1111

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

Thiago Marques
Acútedo - AACD

IVAN CAPELINACHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS



com máximo de 20% de medição. O resultado dessa medição será consubstanciado em documento de "Medição", assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo fiscal da CONTRATANTE, a ser submetida à área de engenharia da CEF – Caixa Econômica Federal.

O pagamento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o repasse da Caixa.

Para liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70%(setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. (Portaria Interministerial nº 424/2016

A emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário só podem ser emitidos após a autorização da Caixa Econômica Federal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A obra deverá ser executada em até 12(doze) meses, sendo contado seu início após 30 (trinta) dias corridos do recebimento da A.I.O.

4.2 Esse contrato vigorará a partir da data das assinaturas até 14/05/2020 (120 cento e vinte dias da vigência final do convênio firmado através do nº 851375/2017), com possibilidade de prorrogação, se houver caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX 11 5623-7777

Rev. 06 - 16/04/18 - 150010481

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD

William Mendes Lira
Prestação de Contas
Arquiteto - AACD

IVAN CARRINHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



5.1 O descumprimento total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.2 A inexecução parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará multa de 10%(dez por cento) a 30%(trinta por cento) do valor do contrato.

5.3 O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

a) 0,2% ao dia do saldo não realizado para atrasos de até 30(trinta) dias;

b) 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso

A multa por atraso não ultrapassará 30%(trinta por cento) do valor total do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

6.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

a) se a CONTRATADA paralisar a obra por mais de 10(dez) dias sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;

b) em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

c) em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;

d) se a CONTRATADA não cumprir o cronograma previsto após ser notificada;

e) se a CONTRATADA desobedecer as instruções ou ordens da CONTRATANTE, desde que previstas nesse contrato;

f) motivadamente mediante aviso por escrito com comprovação de recebimento, dado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-1177

Dra. Fernanda Chammás Dib
Advogada - AACD

William Mendes Lima Marques
Prestação de Contas - Arquiteto - AACD

IVAN CATRINACHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



6.2. Por iniciativa da **CONTRATADA**:

- a) em decorrência da falta de pagamento dos serviços prestados regularmente;
- b) motivadamente mediante por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência com comprovante de recebimento, podendo estar sujeita a sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PERDAS E DOS DANOS

7.1. A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

7.2. A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOVACÃO

8.1. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, nesse CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA – DO COMPROMISSO

9.1. Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PAR

Rev. 05 - 16/04/18 - 150010461

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

William Mendes Lira
Prestador de Contas
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD
IVAN CARVALHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma que não relacionada a esse contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esse contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e obriga, além das partes CONTRATANTES, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força desse contrato.

10.2. As partes e seus respectivos signatários declaram, neste ato, que estes são os devidos representantes legais autorizados a assumir obrigações em nome das partes.

10.3. Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Lucas Campos
Coordenador de Engenharia


Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

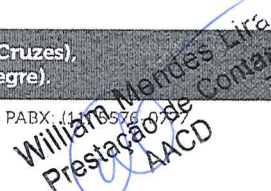

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 3576-0235

Dra. Fernanda Chaves Ditt
Advogada - AACD


William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD


Thiago Marques
Arquiteto - AACD


IVAN CABRAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS



E, assim ajustados e contratados, as partes assinam o presente, feito em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente

Representante

Empresa

Representante

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

[Handwritten signature]
Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

[Handwritten signature]
Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br PABX: (11) 5092-0200

Dra. Fernanda Chammis Dib
Advogada - AACD

[Handwritten signature]
William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

[Handwritten signature]
Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN CATFENACHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS



Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Emanuel Salvador Toscani
Superintendente de Operações
AACD

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IVAN CATI WACHO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS

Handwritten signature

LEGENDA:	
⊗	ÁREAS PARA 1º SUBSÓLIO (VER MEMÓRIA DE CÁLCULO)
⊙	ÁREAS PARA PAVIMENTO TERREO (VER MEMÓRIA DE CÁLCULO)
⊕	DEMOLIÇÃO DE PISO E RODAPÉ EXISTENTE EM PAVILÃO OU GRANULITE PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULANIZAÇÃO E POSTERIOR PISO E RODAPÉ VINÍLICO EM MANTA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO FAVORECE O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, GRUPO DE ABRASÃO E INDICADO PARA ÁREAS DE ALTO TRÁFEGO.
⊖	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE EM PAVILÃO OU GRANULITE PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULANIZAÇÃO E POSTERIOR PISO E RODAPÉ VINÍLICO EM MANTA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO FAVORECE O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, GRUPO DE ABRASÃO E INDICADO PARA ÁREAS DE ALTO TRÁFEGO.
⊘	DIVISÓRIA DE OBRA (TAPUPE) A SER UTILIZADO PARA FASEAMENTO DE OBRAS NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÕES PARA AS SALAS INTERNAS, SERÁ UTILIZADO COMO FECHAMENTO A PRÓPRIA PORTA DESTA.

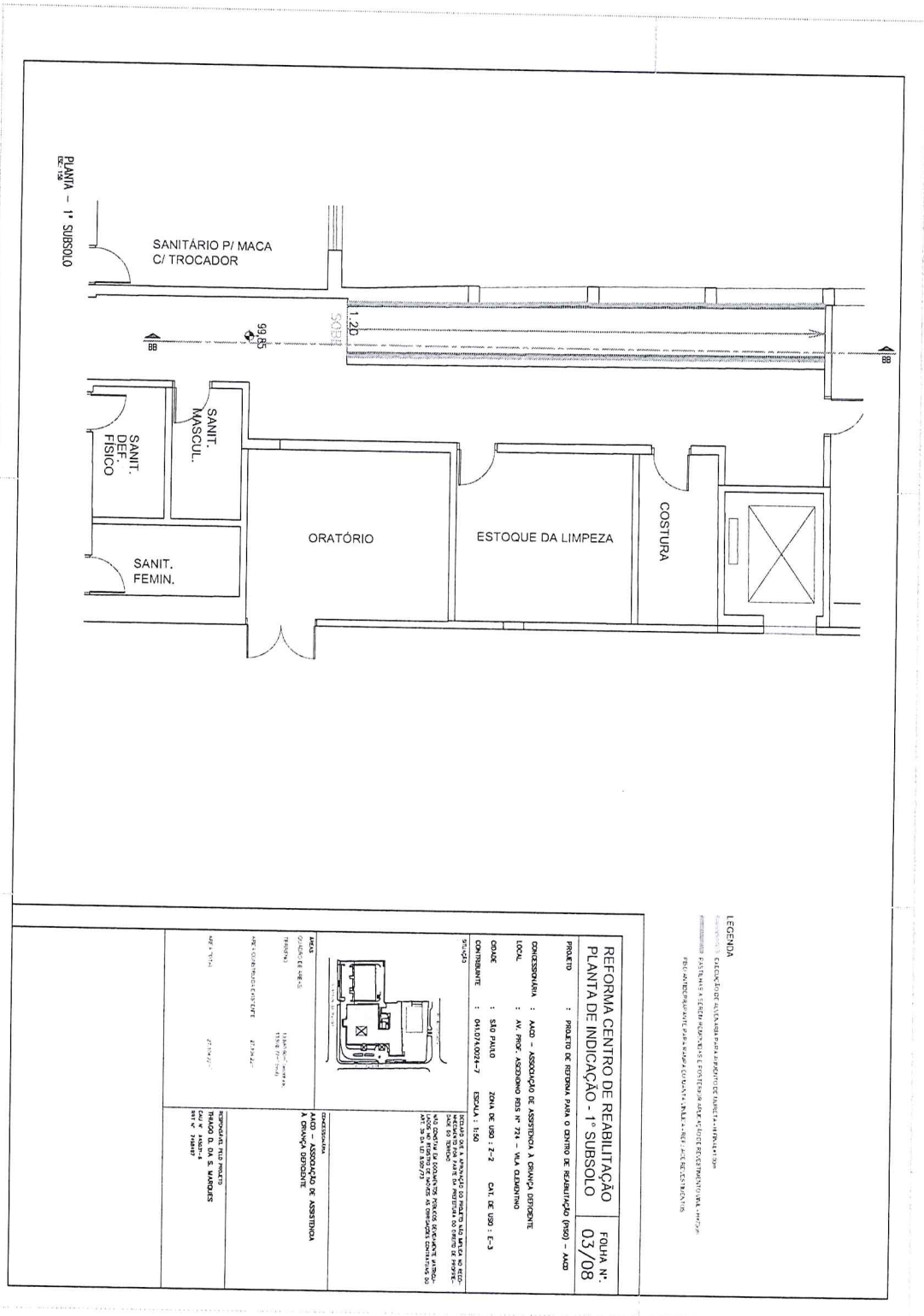
LEGENDA - FORRO	
<input type="checkbox"/>	COR-A - SUGERIDA, MARCA FORRO, COD. 50009
<input type="checkbox"/>	LEAD - LINHA, ESFERA ELEMENT - S.4502.B
<input type="checkbox"/>	COR-B - SUGERIDA, MARCA FORRO, COD. 174032
<input type="checkbox"/>	SHOUL - LINHA, SUGERIDA (M)

LEGENDA - ACE REVESTIMENTOS	
<input type="checkbox"/>	COR-A - COR SUGERIDA, MARCA ACE
<input type="checkbox"/>	RE - 4502.A - SUGERIDA, MARCA ACE
<input type="checkbox"/>	COR-B - SUGERIDA, MARCA ACE, REF. 7787
<input type="checkbox"/>	DOVE GREY - LINHA, TARSAN E SHANDON

LEGENDA - TARRIQUET	
<input type="checkbox"/>	COR-A - SUGERIDA, MARCA TARRIQUET - LINHA OPTIMA, COD. 322853
<input type="checkbox"/>	COR-B - SUGERIDA, MARCA BETA, LINHA POLISAR ULTIMA, REF. 104
<input type="checkbox"/>	POLISAR ULTIMA, REF. 104 - LINHA GRAVA

NOTAS:
1- O CONTEÚDO DESTA PLANTA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
2- A EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E O PROJETO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.
3- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS MATERIAIS OU MORIAIS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTE PROJETO.
4- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS MATERIAIS OU MORIAIS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTE PROJETO.
5- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS MATERIAIS OU MORIAIS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTE PROJETO.

REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO PLANTA DE INDICAÇÃO - 1º SUBSÓLIO FOLHA N.º 02/08	
PROJETO : PROJETO DE REFORMA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (R02) - AACD CONCESSIONÁRIA : AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE LOCAL : AV. PROF. ASSISONI REIS N.º 721 - VALDARÉO CÓDICE : 540 PAULO ZONA DE USO : Z-2 DAT. DE USO : E-3 CONTRATO : 04.01.0001-7 ESCALA : 1:200	TÍTULO DE OBRAS : REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DATA DE EMISSÃO : 27/04/2023 DATA DE VALIDADE : 27/04/2024 DATA DE VENCIMENTO : 27/04/2024
NOME DO PROJETISTA : THIAGO MARQUES ENDEREÇO DO PROJETISTA : RUA DA SERRA, 100 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP TELEFONE : (11) 5082-1000 E-MAIL : THIAGO@THIAGOARQUITETO.COM.BR	NOME DO CLIENTE : AACD ENDEREÇO DO CLIENTE : AV. PROF. ASSISONI REIS, 721 - VALDARÉO - SÃO PAULO - SP TELEFONE : (11) 5082-1000 E-MAIL : AACD@AACD.ORG.BR



LEGENDA
 OBRAS DE REABILITAÇÃO PARA AGRUPAMENTO HABITACIONAL
 REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - 1º SUBSÓLO
 PROJETO ARQUITETÔNICO PARA AGRUPAMENTO HABITACIONAL

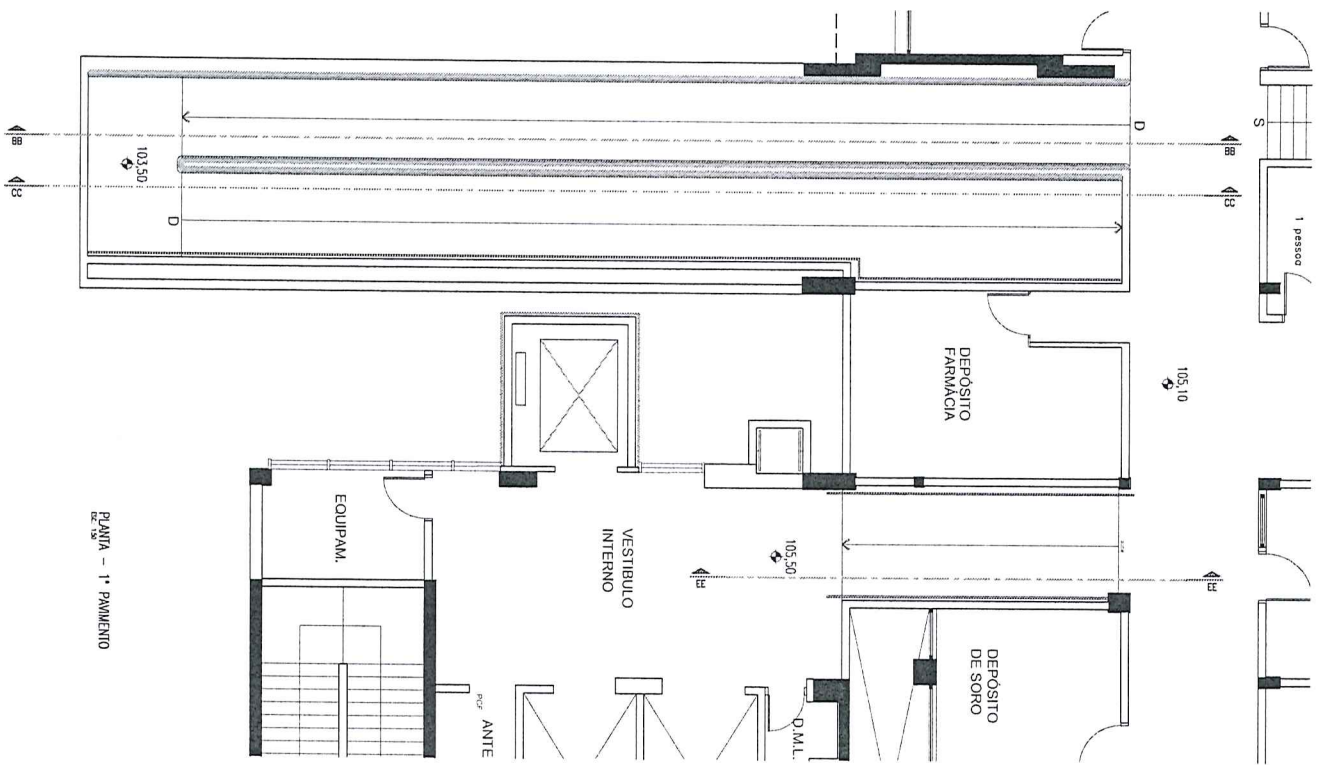
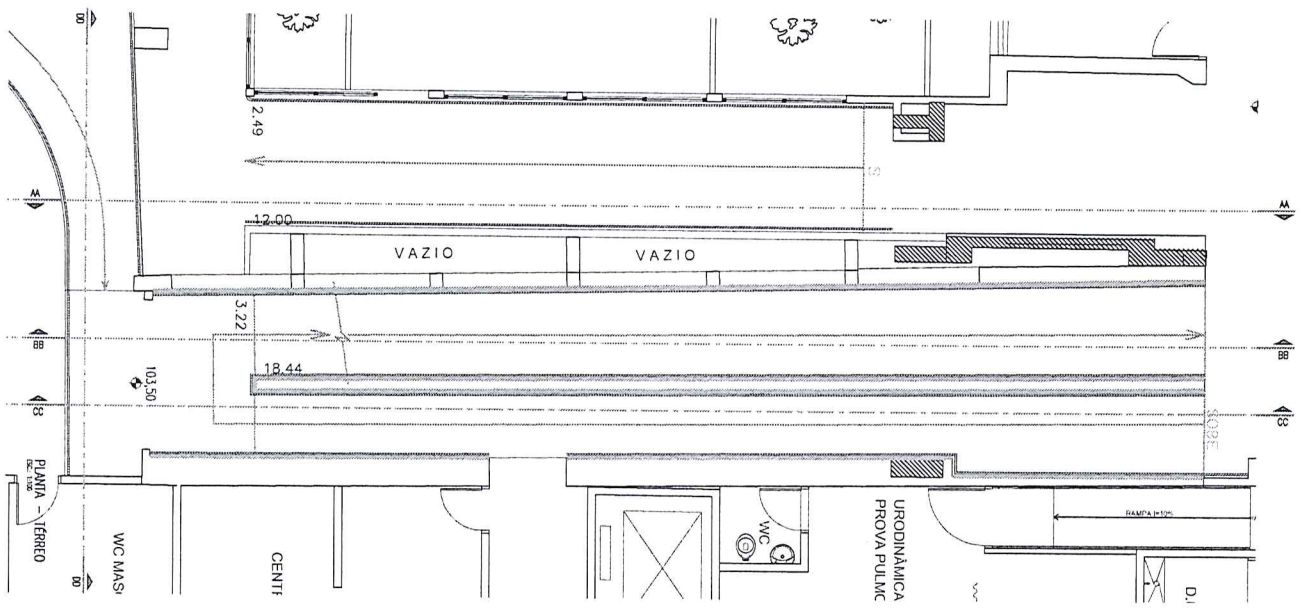
REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO PLANTA DE INDICAÇÃO - 1º SUBSÓLO		FOLHA N.º 03/08
PROJETO : PROJETO DE REFORMA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (PRO) - AACD		
CONCESSIONÁRIA : AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA ORFÃO DE LOCAL : AV. PROF. ALEXANDRE REIS N.º 724 - VIA GUARANI		
GRUPO : SÃO PAULO ZONA DE USO 2-2 CAL. DE 1991 - E-3		
CONDOMÍNIO : OMI/VALDEZ-7 ESCOLA : 1100		
<small> OBRAS DE REABILITAÇÃO PARA AGRUPAMENTO HABITACIONAL REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO - 1º SUBSÓLO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA AGRUPAMENTO HABITACIONAL </small>		
ÁREA OBRAS DE REABILITAÇÃO 11000,00 m² 11000,00 m² 11000,00 m²		CONCESSIONÁRIA AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA ORFÃO DE
PROJETO 27/08/07	RESPONSÁVEL PELA OBRA THIAGO D. DA S. MARQUES CREA Nº 14814-A ENG.º CIVIL	

Lucas Campos
 Coordenador de Engenharia

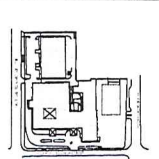
Alexandre Reis Melo
 Gerente de Operações

Emanuel Salvador Toscano
 Superintendente de Operações
 AACD

Thiago Marques
 Arquiteto - AACD
 IAN CATRINACHO
 GERENTE DE SUPRIMENTOS



PLANTA - 1º PAVIMENTO



REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO PL. DE INDICAÇÃO - TÉRREO E 1º PAV. 04/08		FOLHA N.º 04/08
PROJETO : PROJETO DE REFORMA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (PROJ) - AACD		
CONCESSÃO : AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À DROGA DEPENDENTE		
LOCAL : AV. PROF. ASSISMO REIS N.º 721 - VILA CARMÍNIO		
COORDENADOR : SAO PAULO ZONA DE USO 1-2-2 CRT. DE USO 1-2-3		
CONTRATANTE : 04.078.0014-7 ESCOLA 1:500		
ESCALA DE 1:500		
OBSERVAÇÃO : NÃO SE DEVE APLICAR O PRECISO NA DETERMINAÇÃO DE DIMENSÕES DE ELEMENTOS DE PROJETO DE ARQUITETURA. NÃO SE DEVE APLICAR O PRECISO NA DETERMINAÇÃO DE DIMENSÕES DE ELEMENTOS DE PROJETO DE ARQUITETURA. NÃO SE DEVE APLICAR O PRECISO NA DETERMINAÇÃO DE DIMENSÕES DE ELEMENTOS DE PROJETO DE ARQUITETURA.		
DATA : 27/04/2008	ASSINATURA :	ASSINATURA :
TÍTULO :	FUNÇÃO :	FUNÇÃO :
REG. PROF. Nº :	REG. PROF. Nº :	REG. PROF. Nº :
ASSINATURA :	ASSINATURA :	ASSINATURA :
ASSINATURA :	ASSINATURA :	ASSINATURA :

LEGENDA
 CADERNO DE MATERIAIS E QUANTIDADES
 REQUISITOS TÉCNICOS E REQUISITOS DE EXECUÇÃO
 PROJETO DE REFORMA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (PROJ) - AACD

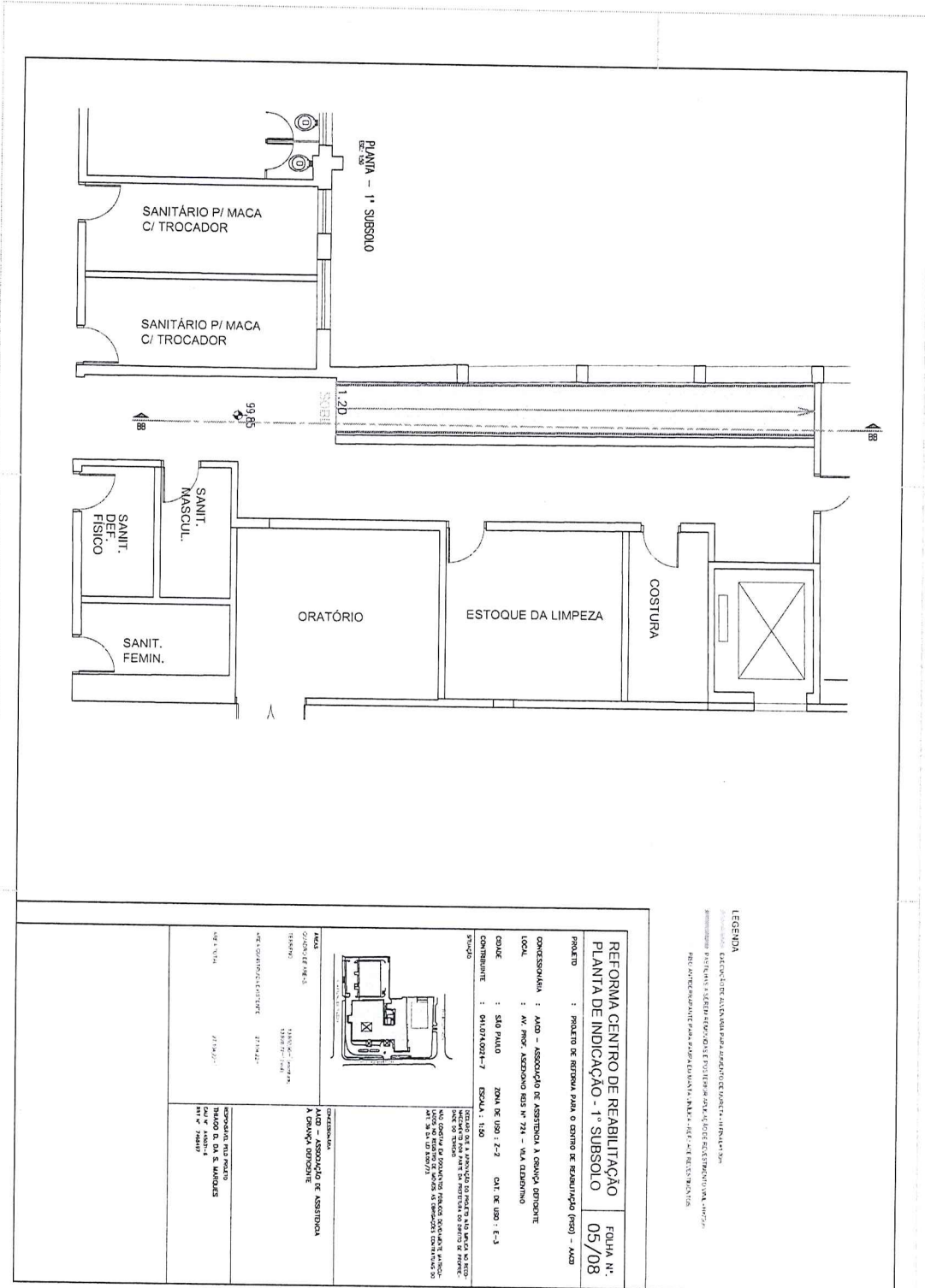
Lucas Campos
 Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Melo
 Gerente de Operações

Emanuel Salvador Toscano
 Superintendente de Operações
 AACD

Thiago Marques
 Arquiteto - AACD

IVAN CATFINACHO
 GERENTE DE SUPRIMENTOS



LEGENDA
 EXEMPLO DE SISTEMA PARA JARDIM DE JARDIM - HORTA
 EXEMPLO DE SISTEMA PARA JARDIM DE JARDIM - HORTA
 EXEMPLO DE SISTEMA PARA JARDIM DE JARDIM - HORTA

REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO PLANTA DE INDICAÇÃO - 1º SUBSOLO		FOLHA N. 05/08
PROJETO : PROJETO DE REFORMA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (PRO) - AAJ		
CONDOMÍNIO : AAJ - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ORIENTADA		
LOCAL : AV. PAV. ASSONTO N.º 724 - VILA CLÁUDIO		
GRUPO : SÃO PAULO ZONA DE USO - E-3 CAL. DE USO - E-3		
CONTRATE : 04/07/2021-7 ESCALA : 1:50		
		OBRATELADA AAJ - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ORIENTADA
ADO - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ORIENTADA		REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE AAJ - AAJ
DE CONSULTORIA 21/04/21		REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE AAJ - AAJ
DE CONSULTORIA 21/04/21		REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE AAJ - AAJ

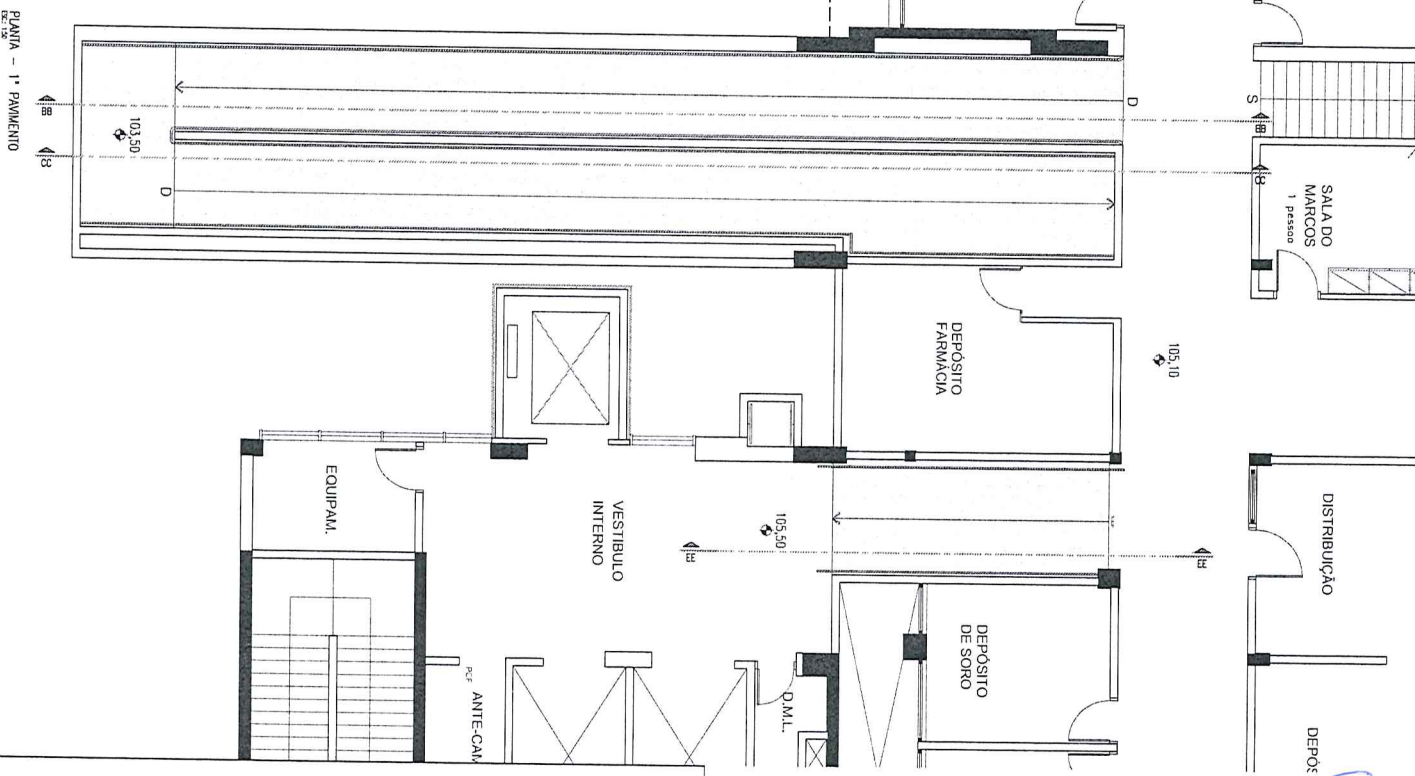
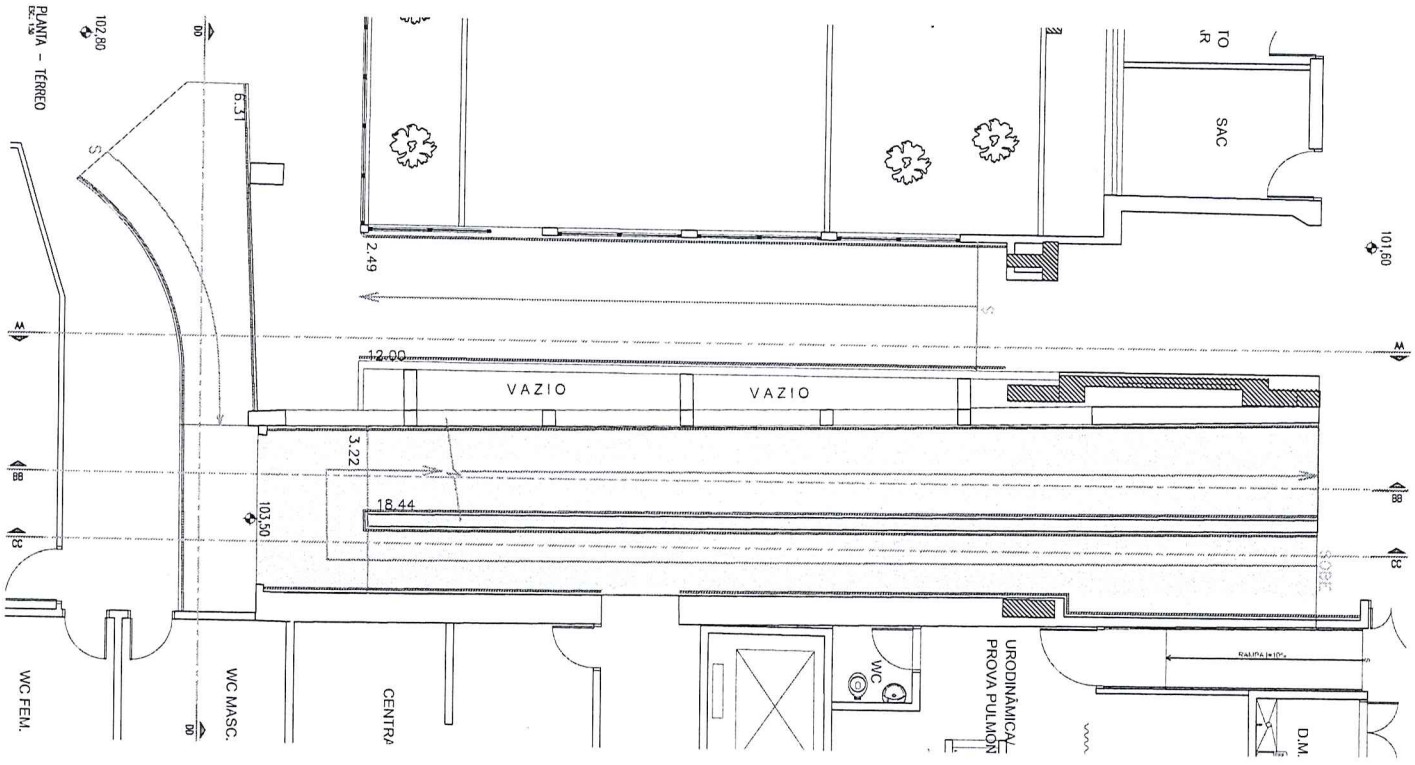
Lucas Campos
 Coordenador de Engenharia

Marandira Reis Melo
 Gerente de Operações

Emanuel Salvador Toscano
 Superintendente de Operações
 AAJ

Thiago Marques
 Arquiteto - AAJ

IVAN CAVALINHO
 GERENTE DE SUPRIMENTOS



<p>REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO PL. DE INDICAÇÃO - TERREO E 1º PAV.</p>		<p>FOLHA N.º 06/08</p>
<p>PROJETO : PROJETO DE REFORMA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (099) - AACD</p>		
<p>CONCESSOR/ARQUITETO : AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À GRAVEMENTE DEFICIENTE</p>		
<p>LOCAL : AV. PROF. ASSIS CHAVES Nº 234 - MA. GUARUJUBÁ</p>		
<p>QUADRA : 540 PAUJO ZONA DE USO : 2-2 OUT. DE USO :</p>		
<p>CONTEÚDO : 041.074.0004-7 ESCALA : 1:50</p>		
<p>NOTAS DE OBSERVAÇÃO: 1- O PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO (099) - AACD, TEM COMO OBJETIVO A REABILITAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DE SUAS ATIVIDADES, DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA, ELABORADO POR ESTE ARQUITETO, EM 1997.</p>		
<p>DATA : 01/05/2004</p> <p>PROJETO : REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO (099) - AACD</p>		<p>PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO (099) - AACD</p>
<p>PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO (099) - AACD</p>		

LEGENDA
 - LINHA PONTILHA: ALINHAMENTO DE PORTA
 - LINHA TRACADA: ALINHAMENTO DE PORTA
 - LINHA SÓLIDA: ALINHAMENTO DE PORTA

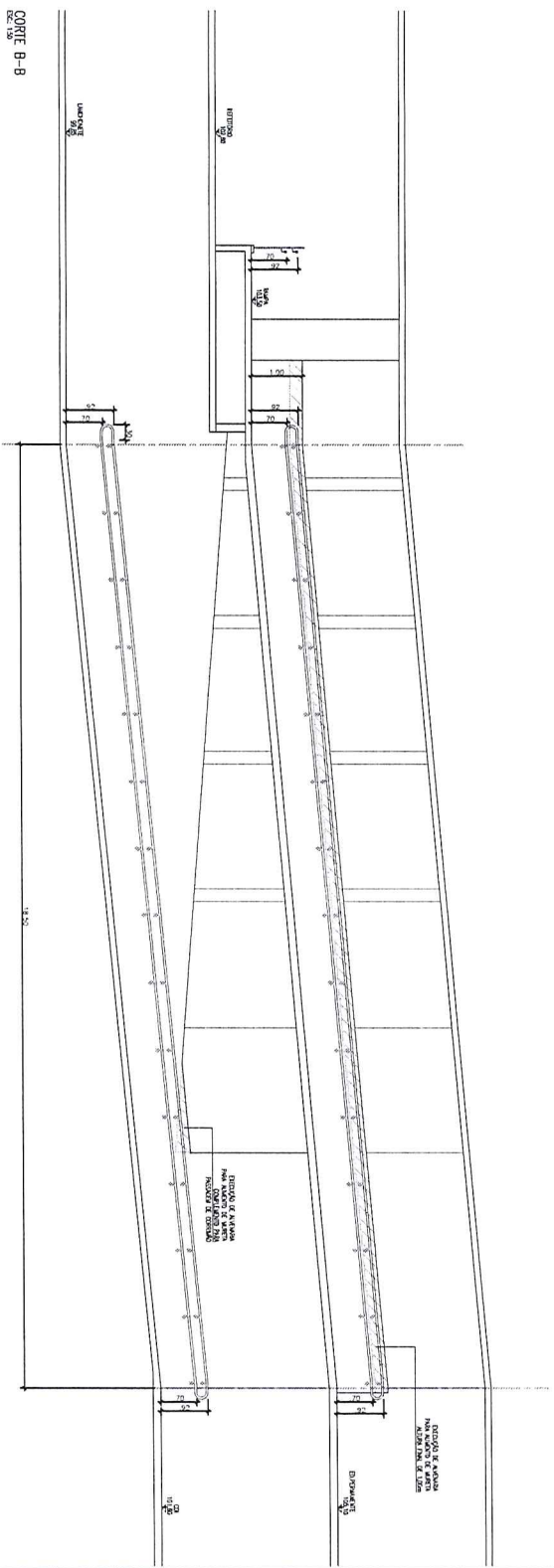
Lucas Campos
 Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Melo
 Gerente de Operações

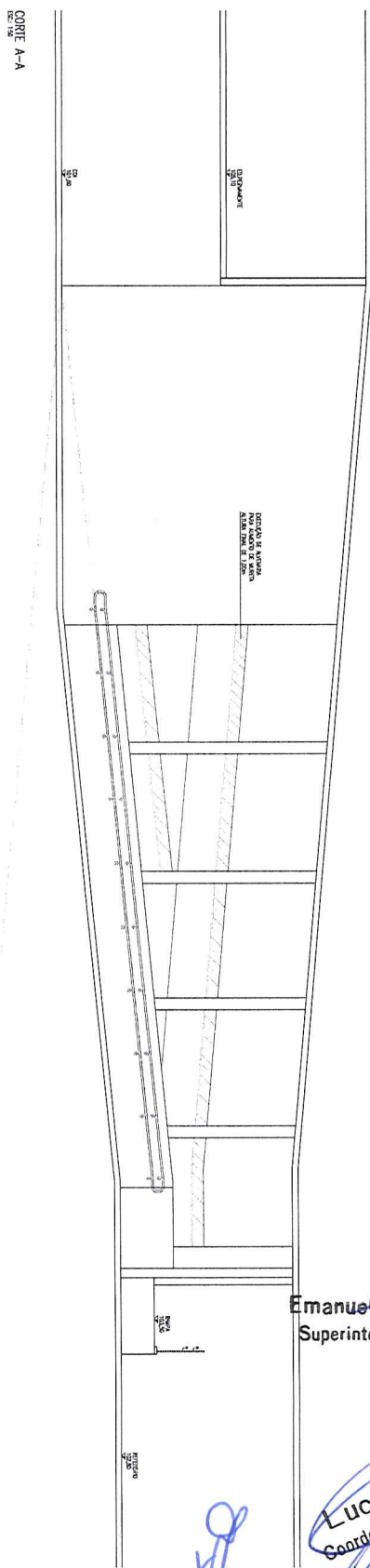
Thiago Marques
 Arquiteto - AACD

Emanuel Salvador Tescaro
 Superintendente de Operações
 AACD

IVAN CATRINACHO
 GERENTE DE SUPRIMENTOS



CORTE B-B



CORTE A-A

LEGENDA

PROPOSTA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ALCANTARAS
 PROPOSTA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ALCANTARAS
 PROPOSTA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ALCANTARAS

Emanuel Salvador Toscano
 Superintendente de Operações
 A A C D

Lucas Campos
 Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Melo
 Gerente de Operações

Thiago Marques
 Arquiteto - AACD

IVAN CATRIMACHO
 GERENTE DE SUPRIMENTOS

<p>PROJETO : REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ALCANTARAS - ALCO</p> <p>FOLHA N.º : 07/08</p>	
<p>COMISSÃO : ALCO - ASSOCIAÇÃO DE ALCOITANAS, AGRICULTORES E COMERCIAIS</p> <p>LOCAL : AL, PROJ. ASSOCIAÇÃO ALCOITANAS Nº 729 - ALCO, ALCOITANAS</p> <p>DATA : 04/07/2014</p> <p>ESCALA : 1:100</p>	
<p>PROJETO : REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ALCANTARAS - ALCO</p> <p>PROPOSTA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ALCANTARAS</p>	
<p>PROJETO : REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ALCANTARAS - ALCO</p> <p>PROPOSTA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ALCANTARAS</p>	

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS : 88,52% - HORISTA E 50,17% MENSALISTA

ÁREA DA OBRA: 3700,00M2

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, DATA BASE:

MARÇO DE 2018

LOCAL: AV. PROFESSOR ASCENDINO REIS, Nº 724 - VILA CLEMENTINO-SP

FONTE PRINCIPAL: SINAPI/CPOS

DATA DO ORÇAMENTO: 10 DE JULHO DE 2018

BDI ADOPTADO: 26,37%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR SEM BDI	VALOR DO BDI	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
------	--------	---------------	---------------	--------------	---------------------------

RESUMO DO ORÇAMENTO

01.00		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	8.750,64	26,37 R\$	11.058,00
02.00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E AUXILIARES	7.003,80	26,37	8.850,60
03.00		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	24.541,39	26,37 R\$	31.000,48
04.00		REVESTIMENTO DE PISOS	648.526,79	26,37 R\$	819.500,45
05.00		LIMPEZA GERAL DA OBRA	7.634,27	26,37 R\$	9.623,29
06.00		RAMPA	44.452,19	26,37 R\$	56.170,02
07.00		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	50.476,51	26,37 R\$	63.787,16
		TOTAL	791.385,59	26,37 R\$	999.990,00

AUTOR DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engº Civil Carlos Edison Gomes Cardoso

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento

CREA 0600.658.745

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Meiri
Gerente de Operações

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

Wan Battimachio
Suprimentos

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

Emmanuel Salvador T...
Superintendente de Operações
AACD

Emanuel Salvador Trascano
Superintendente de Operações
AACD

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS : 88,52% - HORISTA E 50,17% MENSALISTA
 CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
 LOCAL: RUA PROFESSOR ASCENDINO REIS, 724 - VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO-SP
 DATA DO ORÇAMENTO: 10 DE JULHO DE 2018
 DATA BASE: MARÇO DE 2018
 FONTE PRINCIPAL: SINAPI/CPOS
 ÁREA DA OBRA: 3700,00M2
 BDI ADOPTADO: 26,37%

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL SEM	BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL COM
SERVIÇOS DE RETIRADA DE PISO VINILICO E EXECUÇÃO DE PISO COM MANTA VINILICA									
01.00		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTIEIRO DE OBRAS				8.750,64			11.058,00
01.01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ALUGUEL CONTAINER/ESCRIIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20MALT=2,50M CHAPA AÇO C/MERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICOGHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGACUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-(01 UNIDADE)	M2	12,00	R\$ 334,69	4.016,28	26,37% R\$	422,94	5.075,28
01.01.03	73847/001		MES	12,00	R\$ 394,53	4.734,36	26,37% R\$	498,56	5.982,72
02.00	01.01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E AUXILIARES DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO, COM 3,5 CM	M2	90,00	R\$ 77,82	7.003,80	26,37% R\$	98,34	8.850,60
02.01.06	14.30.110	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				24.541,39			31.000,48
03.00		RETIRADA DE PISO EM MATERIAL SINTÉTICO ASSENTADO A COLA	M2	2.659,10	R\$ 3,24	8.615,48	26,37% R\$	4,09	10.875,71
03.01.01	04.06.020	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	185,79	R\$ 85,72	15.925,91	26,37% R\$	108,32	20.124,77
03.01.02	05.07.050	REVESTIMENTO DE PISOS				648.526,79			819.500,45
04.00		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, AF_06/2014	M2	2.925,01	R\$ 33,39	97.666,08	26,37% R\$	42,19	123.406,17
04.01	87632	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea com espessura de 2 mm, com impermeabilização acrílica	M2	2.925,01	R\$ 168,47	492.776,43	26,37% R\$	212,89	622.705,37
04.02	21.02.281	RODAPE HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINILICO DE 7,5 CM, E= 2 MM, NI/EL/SOBRREPOR, COM IMPERMEABILIZAÇÃO ACRILICA	M	1.832,89	R\$ 31,69	58.084,28	26,37% R\$	40,04	73.388,91
04.03	21.10.081					7.634,27			9.623,29
05.00		LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.925,01	R\$ 2,61	7.634,27	26,37% R\$	3,29	9.623,29
05.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA				44.452,19			56.170,02
06.00		RAMPA				5.130,23			6.481,85
06.01		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				529,25			668,10
06.01	04.06.020	RETIRADA DE PISO EM MATERIAL SINTÉTICO ASSENTADO A COLA	M2	163,35	R\$ 3,24	529,25	26,37% R\$	4,09	668,10
06.02	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_12/2017	M2	118,04	R\$ 17,57	2.073,96	26,37% R\$	22,20	2.620,48
06.03	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	29,48	R\$ 85,72	2.527,02	26,37% R\$	108,32	3.193,27

Emanuel Salvador Tascano
Superintendente de Operações
A A C D

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Reis Melo
Operações

Thiago Marques
Arquiteto - AACD

IWAN CATRINACHIO
GERENTE DE
SUPRIMENTOS

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS : 88,52% - HORISTA E 50,17% MENSALISTA

CIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA PROFESSOR ASCENDINO REIS, 724 - VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO-SP

DATA DO ORÇAMENTO: 10 DE JULHO DE 2018

DATA BASE: MARÇO DE 2018

FONTE PRINCIPAL: SINAPI/CROS

ÁREA DA OBRA: 3700,00M2

BDI ADOPTADO: 26,37%

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL SEM	BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL COM
06.02.01	87473	ALVENARIA PARA AUMENTO DA MURETA ALVENARIA	M2	3,10	51,57	159,86	26,37%	65,16	201,99
06.02.02	87480	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X 39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	15,16	48,40	733,74	26,37%	61,16	927,18
06.02.02	87480	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA COM H=15CM	M2	15,16	48,40	733,74	26,37%	61,16	927,18
06.02.02	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X 39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,10	3,27	10,13	26,37%	4,13	12,80
06.02.02.03	87561	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,10	22,83	70,77	26,37%	28,85	89,43
06.02.02.03	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA IND USTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,10	147,31	456,66	26,37%	186,15	577,06
06.03	19.01.410	Revestimento em grão/jateado, com espessura de 2,0 cm, assente com massa	M2	3,10	147,31	456,66	26,37%	186,15	577,06
06.03		REVESTIMENTO DE PAREDES - PETORIS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				15.124,72			19.112,15
06.01	87878	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA IND USTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	104,96	3,27	343,21	26,37%	4,13	433,48
06.02	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA IND USTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	104,96	22,83	2.396,23	26,37%	28,85	3.028,09
06.03	COTAÇÃO	REVESTIMENTO EM VINIL	M2	104,96	118,00	12.385,28	26,37%	149,11	15.650,58
06.04		REVESTIMENTO DE PISOS				22.766,08			28.767,56
06.04.01	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	163,35	33,39	5.454,25	26,37%	42,19	6.891,73
06.04.02	CPU2	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea com espessura de 2 mm, antiderrapante com impermeabilização acrílica	M2	163,35	105,98	17.311,83	26,37%	133,92	21.875,83

IVAN CARFIMACHO
GENTE DE
SUPERINTENDENTE DE
OPERACOES

Thiago Marques
Arquiteto - ACD

Lucas Campos
Coordenador de Engenharia

Thiaguinha Reis Melo
Gerente de Operações

William Mendes Lira
Prestação de Contas
AACD

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações
AACD

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS : 88,52% - HORISTA E 50,17% MENSALISTA

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

LOCAL: RUA PROFESSOR ASCENDINO REIS, 724- VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO-SP

DATA DO ORÇAMENTO: 10 DE JULHO DE 2018

DATA BASE: MARÇO DE 2018

FONTES PRINCIPAL: SINAPI/CPOS

ÁREA DA OBRA: 3700,00M2

BDI ADOTADO: 26,37%

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL SEM	BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL COM
07.00		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				50.476,51			63.787,16
07.01	CPUS7-SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	1,00	R\$ 50.476,51	50.476,51	26,37%	R\$ 63.787,16	63.787,16
		TOTAL DO ORÇAMENTO				791.385,59			999.990,00

AUTOR DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Engº Civil Carlos Edison Gomes Cardoso
Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento
CREA 0600.658.745

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - 88,52% - HORISTA E 50,17% MENSALISTA

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

DATA BASE:

MARÇO DE 2018

LOCAL: AV. PROFESSOR ASCENDINO REIS, Nº 724- VILA CLEMENTINO-SP

FONTE PRINCIPAL:

SINAP/CROS

ÁREA DA OBRA: 3700,00M2

DATA DO ORÇAMENTO: 10 DE JULHO DE 2018

BDI ADOPTADO:

26,37%

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	11.058,00												
02.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E AUXILIARES	8.850,60												
03.00	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	31.000,48												
04.00	REVESTIMENTO DE PISOS	819.500,45												
05.00	LIMPEZA GERAL DA OBRA	9.623,29												
06.00	RAMPAS	56.170,02												
07.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	63.787,16												
	TOTAL COM BDI	999.990,00												

AUTOR DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Engº Civil Carlos Edison Gomes Cardoso
Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento
CREA 0600.658.745

Thiago Marques
Arquiteto - AACD
IVAN CARVALHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Alexandra Reis Melo
Gerente de Operações

Lucas Campos
Gerenciador de Engenharia

William Mendes Lira
Prestação de Contas AACD

Emanuel Salvador Toscano
Superintendente de Operações AACD